

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO Nº 3354  
EM 26/06/2023 às 10:32

SERVIDOR



# Município de Guaíra

## CÓPIA

Guaíra – Pr., em 23 de junho de 2023

**OF/GP/NR/289/2023**

**Assunto:** referente a indicação nº 048/2023.

**Resp:** ofício nº 033/2023/CMG.

Registrado no memorando online sob o nº 1.031/2023.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal**

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a indicação de nº 048/2023, de autoria da Vereadora Karina Bach, em que indica ao Chefe do Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, providencie a instalação de travessia elevada junto a Rua Janio Quadros, localizada no Parque Anhembí.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 003/2023, de autoria da Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora  
**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2023  
Câmara de Vereadores  
Praça João XXIII, nº 200 - Centro  
CEP 85980-000 – Guaíra - Pr

FICAR À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES  
VEREADORES  
Em 26/06/2023  
  
PRESIDENTE





# Município de Guaíra

Despacho 003/2023 – Memorando 1031/2023

Guaíra – PR., 05 de junho de 2023

**Assunto:** Resposta indicação nº 048/2023 - Ofício nº 033/2023.

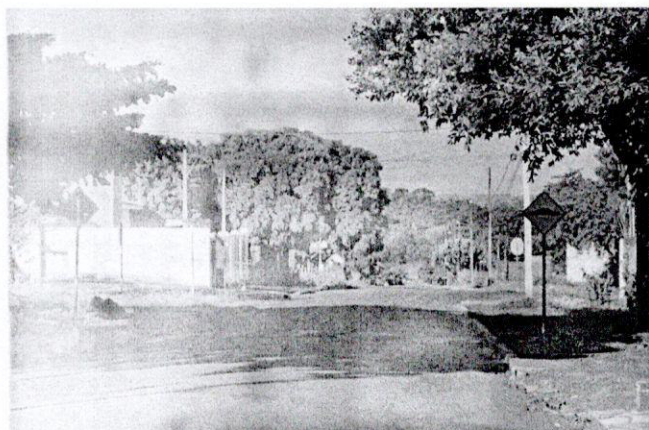
**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, dar resposta à indicação de nº 048/2023, de autoria do(a) vereador(a) Sr.(a) Karina Bach, que indica ao Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de travessia elevada junta a Rua Jânio Quadros, localizada no Parque Anhembi.

Nesse sentido, informo que encaminhei a respeitável indicação ao Diretor de Trânsito (Engenheiro) que apresentou a seguintes considerações, as quais uso para decidir:

"a alta velocidade não é justificativa para implantação de travessia elevada, informo também que a R. Jânio da Silva Quadros, não apresenta condições favoráveis para instalação de travessia elevada, pois é necessário que ambos os lados da via esteja com calçadas em perfeitas condições para caminhabilidade e sem obstáculos."

A rua em questão, tem 900 metros de comprimento e 2 (duas) ondulações transversais em seu trecho, não sendo necessário a implantação de travessia elevada."







# Município de Guairá



Assim, lastreados no artigo 24, inciso II da Lei 2024/2017 e artigo 24, incisos I, II e III da Lei 9.503/1997, somos pelo indeferimento da presente indicação.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RAYMUNDO FRANCISCO  
MIRANDA CASTANON  
ANDRADI:06567519835

Assinado de forma digital por  
RAYMUNDO FRANCISCO  
MIRANDA CASTANON  
ANDRADI:06567519835  
Data: 2023.06.05 08:51:20  
+03'00'

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito





## Memorando 1.031/2023



**Município  
de Guaíra**

De: **Diogenes Giovanni Ferrari** Setor: **0201 - CHEGAB - Chefia de Gabinete**

Despacho: **4- 1.031/2023**

Para: **0205 - SECEXE - Secretaria Executiva AC: Alaide Carvalho de Lima Barreto**

Assunto: **GABINETE - OF CMG 033/2023 - ID 048/2023 - Karina Bach**

Guaíra/PR, 22 de Junho de 2023

Prezada,

Segue minuta, e despacho em anexo para formalização de resposta junto a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**Diogenes Giovanni Ferrari**

*Secretário Executivo - Gabinete do Prefeito*

Município de Guaíra - Av. Cel. Otávio Tosta, 126 - Centro CEP: 85980-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 23/06/2023 09:17:35 por Natacha Heloisa Marciano Neves - estagiária

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc